

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.**

CNPJ nº 08.402.943/0001-52

NIRE nº 24.300.000.731

COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas detentores de ações ordinárias da Guararapes Confeções S.A. ("Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2018, na sede social da Companhia, na Rod. RN 160, s/n, Km 3, bloco A, 1º andar, Distrito Industrial, cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("AGE"):

- (A) a proposta de conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária ("Conversão de Ações");
- (B) caso a Conversão de Ações seja aprovada, a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, em consequência da Conversão de Ações, com a alteração dos artigos 5º, *caput*, e 7º; e
- (C) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações descritas nos itens (A) e (B) acima.

Conforme disposto no artigo 136, inciso II e parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), a eficácia da Conversão de Ações dependerá da sua aprovação por titulares de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia, reunidos em Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais, a qual foi convocada para às 09:30 horas, na mesma data da AGE.

**Informações Gerais**

Para participação na AGE, os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante ou extrato expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou custódia expedido, no máximo, até 2 (dois) dias que antecederem a data de realização da AGE;
- b) Documento de identificação com foto recente e com validade em todo território nacional;
- c) No caso da pessoa jurídica, cópia do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado e do ato que investe o representante de poderes como representante legal para comparecimento à AGE; e

d) No caso de fundos de investimento, cópia do regulamento e cópia do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado do gestor ou administrador, conforme o caso, a depender das regras de representação do fundo.

Os documentos aceitos no item “(b)” das Informações Gerais acima, para a Companhia serão os seguintes:

- Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) expedida por órgão autorizado;
- Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE) expedida por órgão autorizado;
- Passaporte válido expedido por órgão autorizado;
- Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); ou
- Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH).

O acionista que desejar ser representado por procurador na AGE deverá atender ao disposto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das S.A., apresentando à Companhia procuração com poderes especiais. A procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga, com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

Solicita-se que os documentos dos acionistas expedidos no exterior tenham reconhecimento das assinaturas por tabelião ou notário público, sejam apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado brasileiro, e, em ambos os casos, referidos documentos sejam traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e, no caso de procurações, registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Não será necessária a tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

Solicitamos que a documentação descrita acima seja depositada, até às 18:00 do dia 17 de dezembro de 2018, (i) na sede social da Companhia, localizada na Rod. RN 160, s/n, Km 3, bloco A, 1º andar, Distrito Industrial, cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59115-900, aos cuidados de Vera Lucia Rocha Gurgel de Medeiros; ou (ii) por fax (+55 84 3227-2337); ou (iii) por envio de e-mail para o endereço eletrônico vera@guararapes.ind.br.

A Companhia informa que se encontram à disposição, na sua sede social, no seu site de Relações com Investidores ([www.riachuelo.com.br/ri](http://www.riachuelo.com.br/ri)), bem como nos sites da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Instrução CVM 481/09 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na AGE.

Natal/RN, 20 de novembro de 2018.

**Flávio Gurgel Rocha**  
Presidente do Conselho de Administração